

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE

**EDITAL FEAAC Nº 01 / 2026 – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DO
PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA - PAIP**

A Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, por meio deste edital, torna pública a oferta de vagas de bolsas remunerada e voluntária em projetos do programa de acolhimento e incentivo à permanência - PAIP, conforme descrito abaixo:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital regulamenta o processo de seleção para concessão de bolsas de acolhimento e incentivo à permanência para os(as) discentes de graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC) específicas da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade com a finalidade de evitar a evasão e estimular a participação em atividades que contribuam para a formação acadêmica.

2. VAGAS DISPONÍVEIS

Este edital contempla um total de 07 bolsas remuneradas, 3 bolsas voluntárias e 01 bolsa BIA distribuídas entre nove projetos, conforme detalhado no quadro a seguir:

Professor Coordenador/e-mail	Título do Projeto	VAGA REMUNERADA CONCEDIDA PARA O PAIP 2026	VAGA VOLUNTÁ RIA CONCEDID A PARA O PAIP 2026	Vagas de Bolsas BIA (somente para projetos que não receberam vaga remunerada do PAIP)
JOSE CARLOS LAZARO DA SILVA FILHO lazaro@ufc.br	Gestão do Acolhimento e Permanência na FEAAC : Diagnóstico Qualitativo e Quantitativo da Propensão a Evasão e Ações de Intervenção junto a Curricularização da Extensão na FEAAC	2	1	0
ALANE SIQUEIRA ROCHA alanerocha@ufc.br	Transição do Ensino Médio para o Ensino Superior: Ações de Acolhimento e Adaptação Acadêmica	1	0	0
LUZIMAR ARAUJO DE OLIVEIRA edi@ufc.br; luzimar@ufc.br	A equidade, diversidade e inclusão como política de permanência estudantil	0	1	1
GUILHERME DINIZ	Centro de Gestão para	1	1	0

IRFFI guidirffi@gmail.com	Resultados: Estudos em Educação, Parentalidade e Economia Social			
FRANCISCO ISIDRO PEREIRA fisidro30@hotmail.com	Detonando, destilando e desintegrando a dificuldade da monografia e coroando a sapiência escolar	1	0	0
VITOR BORGES MONTEIRO vitorborges@ufc.br	Projeto Finanças A3: Acolhimento, Acompanhamento e Abandono	2	0	0
TOTAL:		07	3	1

3. INSCRIÇÕES

- **Horário e período de inscrição:**

☒ Início: 20 de fevereiro de 2026.

☒ Término: 25 de fevereiro de 2026 (até às 23h59).

- **Local e/ou forma de inscrição:**

☒ O(a) discente interessado deverá enviar e-mail com o assunto "**INSCRIÇÃO PAIP**" com a documentação exigida, para o e-mail do(a) coordenador(a) do projeto para qual deseja se inscrever.

4. PROCESSO SELETIVO

- **Etapas do processo seletivo:**

- A seleção dos(as) candidatos(as) poderá ser realizada por meio de análise curricular, carta de intenção, entrevista ou outros instrumentos de avaliação definidos pelo(a) coordenador(a) do projeto e comunicado aos candidatos(as) inscritos, via e-mail com antecedência.

- **Data, horário e local do processo seletivo:**

- A seleção ocorrerá no período de 26 a 27 de fevereiro de 2026, em local, dia e horário a serem definidos pelo(a) professor(a) coordenador(a) do projeto que informará aos candidatos inscritos, com antecedência, por e-mails e/ou mensagens de Whatsapp.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os(as) candidatos(as) deverão apresentar, em arquivo único em PDF, os seguintes documentos no ato da inscrição:

1. Cópia do RG e CPF;
2. Atestado de matrícula atualizado;
3. Histórico acadêmico;
4. Currículo atualizado.

6. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO, AVALIAÇÃO E DESEMPATE

Para a inscrição:

- Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 1º semestre;
- Não estar matriculado(a) no último semestre do curso no período 2026.1;
- Não estar em regime de internato ou em situações de matrícula institucional, especial, inativa, trancada ou irregular;
- Estar matriculado(a) em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa;
- Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado;
- Não acumular bolsas de outros programas da UFC.

Para a seleção:

Poderão ser adotados os seguintes critérios de avaliação, considerando o(s) tipo(s) de instrumentos de seleção adotados pelo(a) docente coordenador(a) do projeto::

- Avaliação do histórico escolar
- Avaliação de entrevistas
- Avaliação de carta de intenção
- Avaliação de prova escrita
- Disponibilidade de horário para participação no projeto

Para possíveis desempate:

- 1º critério: Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)
- 2º critério: Maior carga horária cumprida no curso

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- Serão classificáveis os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima sete (7,0) no conjunto das etapas do processo seletivo.

8. RESULTADO FINAL

O resultado Geral será divulgado, por e-mail e/ou Whatsapp, enviado aos candidatos até o dia 27 de fevereiro de 2026, e a indicação do bolsista será registrada no SisPAIP - Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Bolsistas PAIP, preferencialmente até o dia 02 de março de 2026.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação no programa de acolhimento e incentivo à permanência é condicionada ao cumprimento das obrigações definidas neste edital e nos regulamentos da Pró-Reitoria de Graduação da UFC;
 - Casos omissos serão resolvidos oportunamente pela chefia do setor/departamento/unidade acadêmica.
 - Dúvidas gerais podem ser encaminhadas para o e-mail secfeaac@ufc.br
-

ANEXO I - CRONOGRAMA

FASE	DATA
Período de inscrições	20/02 a 25/02/2026
Período de Seleção	26 a 27/02/2026
Divulgação do resultado	27/02/2026
Cadastro dos bolsistas no SisPAIP	27/02 a 02/03/2026
Início das atividades dos(as) bolsistas	02/03/2026

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2026

Prof. Dr. Carlos Adriano Santos Gomes Gordiano
Diretor da FEAAC